CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N°. SEI-102/2023

Vitória, 16 de novembro de 2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do CRM/ES " baixar portaria e Ordens de Serviço para o bom andamento dos trabalhos do Conselho", conforme dispõe o inciso XXVI do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a finalização do processo de implantação do SEI no âmbito do CRM-ES e das Delegacias Seccionais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender os trabalhos realizados pela Comissão de Implantação do SEI no CRM-ES e nas Delegacias Seccionais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de novembro de 2023.

Artigo 3º - Revogar a Portaria CRM-ES Nº. SEI-59/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Vitória/ES, 16 de novembro de 2023.

Dr. Fernando Avelar Tonelli
Presidente do CRM-ES

Dr. Aron Stephen Toczek Souza
Secretário-Geral do CRM-ES

Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Eloi Rufino Venturim**, **Chefe de Recursos Humanos**, em 16/11/2023, às 18:27, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli**, **Presidente do CRM-ES**, em 16/11/2023, às 18:31, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cilene Seibert**, **Gerente Administrativa**, em 17/11/2023, às 10:15, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aron Stephen Toczek Souza**, **Secretário-geral**, em 23/11/2023, às 10:20, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525619** e o código CRC **B706F4F6**.